

LEI Nº 358, de 23 de agosto de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), para atender as despesas do Programa Saúde da Família Estadual, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO : 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0011– Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.90.34 –Outras Despesas Pessoal Terceirização Mão-de-Obra 31319 **R\$ 12.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), proveniente do Programa Saúde da Família Estadual, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, a ocorrer na alínea da Receita 1722.33.02.00 – Programa Saúde da Família Estadual, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

